



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1660 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

**VEREADORES**

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

DECRETO Nº 009, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

*DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS E SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carnaubais Considerando o falecimento do servidor público, o Sr. **Francisco de Paulo Justino**, ocorrido nesta data; Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade carnaubaense, tendo sido um ser humano de atitudes honrosas, batalhador e excelente servidor do município, com passagem atuante e marcante; Considerando a relevância dos seus serviços prestados e a seu legado de presteza e cordialidade que certamente deixará aos Municípes;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território do município de Carnaubais/RN, por 03 (três) dias, pelo falecimento do cidadão e funcionário deste município o Sr. Francisco de Paulo Justino.

Parágrafo único – Durante o período citado no caput deste

artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º- Fica suspenso o expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal, nos dias 03 e 04 de abril do ano corrente, em sendo segunda-feira e terça-feira.

Art.3º O disposto no art. 2º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, devido a essencialidade do serviço prestado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Município de Carnaubais/RN, 03 de abril de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

LICITAÇÃO

**Aviso** de adiamento da sessão de recebimento e abertura dos envelopes da **TP 001** marcada para o dia **04/04/2023**.

Ao passo que informamos que **fica aprazada para o dia 05/04/2023 as 09h** no mesmo endereço anteriormente informado, tal situação se dá em face de ter se decretado ponto facultativo deste município.

**Maria Isabel Araújo Vieira**  
Presidente da CPL  
Portaria 121/2023